



Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”

“Deus seja Louvado”

VEREADOR
**THIAGÃO
HENKER**

Vila Velha, 02 de abril de 2025.

Indicação nº057/2025 - GABTH

A Sua Excelência o Senhor

OSVALDO MATURANO

Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha

THIAGO LIMA SILVA HENKER, vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, com fundamento nos artigos 200 e 201 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Velha, requer de Vossa Excelência que seja encaminhado expediente, EM FORMA DE INDICAÇÃO, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Vila Velha, ARNALDO BORGIO FILHO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Obras e Projetos Estruturantes (SEMOPE) e da Secretaria Municipal de Planejamento, para que se promova:**

A INSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO VILA VELHA NO EDITAL DO GOVERNO FEDERAL – NOVO PAC, visando à implantação de um **CENTRO ESPORTIVO COMUNITÁRIO** na área da Praça Dondoca, situada no bairro Rio Marinho, com área mínima de 3.000 m², conforme critérios estabelecidos pelo Ministério do Esporte.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Governo Federal, por meio do Ministério do Esporte, lançou processo seletivo para implantação de **260 Centros Esportivos Comunitários**, integrando o eixo de **Infraestrutura Social e Inclusiva do Novo PAC**, com investimento de até **R\$ 1,5 milhão por unidade**;

Considerando que o Município de Vila Velha **se enquadra nos critérios exigidos**, inclusive por possuir áreas públicas aptas à execução do projeto, como a **Praça Dondoca, no bairro Rio Marinho**, cuja metragem e localização atendem às especificações técnicas e sociais do edital;

Levando em conta que o bairro **Rio Marinho** está inserido em território de significativa vulnerabilidade social, apresentando **déficit histórico de equipamentos esportivos estruturados**, situação que compromete o acesso ao esporte e ao lazer pela juventude local;

Destaca-se que o projeto do Ministério do Esporte prevê a construção de infraestrutura esportiva composta por:

- Campo de futebol society com grama sintética (30x50m);
- Quadra de basquete 3x3;
- Pista de caminhada;
- Parquinho infantil;





Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”

“Deus seja Louvado”

VEREADOR
**THIAGÃO
HENKER**

Reforçando que, nos termos do **art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)**, é **dever do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, os direitos à vida, à saúde, à educação, ao lazer, ao esporte e à convivência comunitária;**

Com fundamento ainda no **art. 23, inciso I, da Constituição Federal**, é competência comum da União, dos Estados e dos Municípios **zelar pela proteção da infância e da juventude**, promovendo políticas públicas intersetoriais que garantam o acesso ao lazer e ao esporte como direitos sociais (art. 6º da CF/88);

Com base no **Decreto Federal nº 11.632/2023**, que regulamenta o Novo PAC e estabelece as modalidades de adesão por Carta-Consulta via TransfereGov, o município deve apresentar proposta técnica contendo a área do terreno, justificativa social e documentação urbanística compatível;

Sendo assim, solicita-se que o Poder Executivo:

- Proceda à **inclusão do Município no edital vigente ou futuro do Novo PAC** para Centros Esportivos Comunitários;
- Providencie os documentos de titularidade ou posse da área da Praça Dondoca;
- Elabore os estudos técnicos e sociais pertinentes;
- Formalize a proposta via **Carta-Consulta no sistema TransfereGov**.

CONCLUSÃO

A presente indicação visa subsidiar tecnicamente o Executivo Municipal para que adote as providências necessárias junto ao Governo Federal, garantindo à população de Rio Marinho o acesso a um espaço esportivo moderno, seguro e inclusivo, **em conformidade com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, justiça social e proteção integral da infância e juventude**.

Agradeço a Vossa Senhoria pela atenção dispensada, em nome dos moradores de Rio Marinho e adjacências, que clamam por um equipamento público de esporte e lazer digno e acessível.

Atenciosamente,

THIAGÃO HENKER

Vereador da Câmara Municipal de Vila Velha.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380036003600380031003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADOR THIAGAO HENKER em 02/04/2025 17:36

Checksum: **D3C34848B506667FE07378480FAC675A9D8E00990B67D76DF2E7201501F73C56**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380036003600380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.